



Processo nº 23117.000012/2018-60

EDITAL PROEXC Nº 01/2018

SELEÇÃO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO – MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC/UFU) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), torna pública, pelo presente Edital, a realização do processo seletivo de professores cursistas para o **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL EM ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO**, observadas as disposições contidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade apresentar os critérios de seleção para ingresso no **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL EM ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO**, com 180 horas, na modalidade à distância (Plataforma Moodle), a ser desenvolvido nos termos da Lei nº 13.005/2014 que delimita metas a serem alcançadas para o desenvolvimento da Educação Básica da Rede Pública e resoluções da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), destinadas à formação continuada de Profissionais da Educação Básica da Rede Pública.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Considerando a adesão da Universidade Federal de Uberlândia aos programas de formação de professores da educação básica, com fomento do Ministério da Educação (MEC)/Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), o parecer da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC), da Universidade Federal de Uberlândia, Memorando nº 0100/2017/PROEXC/ASAEX, de 06 de julho de 2017, a PROEXC e a Faculdade de Educação (FACED) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) oferecem, sem ônus, para docentes das redes públicas de ensino, o **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL EM ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO**.

2.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL EM ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO** e acompanhado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

2.3. Caberá à Coordenação do Curso a nomeação da banca responsável pelo processo seletivo, o recebimento de documentos e o encaminhamento da divulgação do resultado da seleção para fins de publicação na página da PROEXC/UFU.



2.4. O Processo Seletivo para CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL EM ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO será constituído de avaliação de documentos, segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1. Estão sendo ofertadas 300 para docentes das redes públicas de ensino da educação básica, no Brasil, na seguinte ordem de prioridade:

3.1.1. Professores/as do Atendimento Educacional Especializado que atuam com estudantes com Altas habilidades/Superdotação nas redes públicas de ensino;

3.1.2. Professores/as de salas de aula regular com estudantes com Altas habilidades/Superdotação nas redes públicas de ensino;

3.1.3. Profissionais que atuam com estudantes com Altas habilidades/Superdotação;

3.1.4. Professores/as e profissionais da educação em geral.

3.2. Se o número de inscritos, hábeis ao curso, for igual ao número de vagas, será dispensado o processo de seleção, sendo observado se os pretendentes atendem às condições do edital previstas no item 3.1 e seus subitens.

3.3. Em havendo número de pretendentes superior ao número de vagas, poderá ser formado cadastro de reserva que poderá ser chamado para ocupar vagas de desistentes, ficando o(s) cursista(s), que vierem a ser chamado(s) posteriormente ao início do curso, obrigado(s) a atender as formas alternativas de compensação de atividades e carga horária não cursada, definidas pelo curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, a(o) candidata(o) deve observar se preenche os requisitos mencionados a seguir, sob pena de desclassificação:

4.1.1. Ser Professor/a do Atendimento Educacional Especializado com atuação junto a estudantes com Altas habilidades/Superdotação nas redes públicas de ensino (federal, estadual ou municipal);

4.1.2. Ser Professor/a de salas de aula regular com estudantes com Altas habilidades/Superdotação nas redes públicas de ensino (federal, estadual ou municipal);

4.1.3. Ser profissional que atua com estudantes com Altas habilidades/Superdotação;

4.1.4. Ser Professor/a e/ou profissional da educação em geral.

4.2. Será facultado às Secretarias das redes públicas de ensino realizarem inscrição e pré-seleção de candidatos/as a cursistas a ser avaliado, com mesmos critérios estabelecidos neste edital, pela Coordenação do Curso.



5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição para o Curso de Aperfeiçoamento em Altas Habilidades e Superdotação – Modalidade a Distância será realizada através do preenchimento e envio do formulário de Inscrição (Anexo I deste edital), e da documentação para o e-mail ahs.faced@ufu.br.

5.2. A documentação exigida no momento da inscrição (a ser enviada para o e-mail indicado no item 5.1) é:

5.2.1. Cópias de RG e CPF

5.2.2. Diploma de Graduação

5.2.3. Documento comprobatório de seu vínculo com Instituição Pública de Ensino da Educação Básica;

5.2.4. Documento de comprovação de atuação junto a estudantes com Altas habilidades/Superdotação nas redes públicas de ensino (federal, estadual ou municipal) ou documento de comprovação de atuação como Professor/a e/ou profissional da educação em geral;

5.2.5. Formulário de inscrição (Anexo I deste edital)

6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

6.1. O período de realização da inscrição será de 03/01/2018 a 16/02/2018.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSCRIÇÃO

7.1. Não haverá inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-símile (fax), ou por outro meio que não seja o definido nos termos deste edital;

7.2. As digitalizações da documentação indicadas no item 5.2 deste edital deverão estar legíveis, sob pena de desclassificação do/a candidato/a;

7.3. Não serão consideradas inscrições sem os documentos anexados ou sem os dados preenchidos corretamente no formulário de inscrição.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. Será realizada a conferência da documentação anexada, para composição da lista dos/as candidatos/as habilitados/as a realização do Curso;

8.2. **Modalidade de Seleção:** A seleção dos candidatos inscritos far-se-á por Sorteio Público, a partir da lista dos/as candidatos/as habilitados/as;

8.3. Data e local do Sorteio: O Sorteio Público será realizado no dia 17 de janeiro de 2018, às 17 horas na sala 145 do Bloco 1G - Campus Santa Mônica da Universidade Federal de Uberlândia, localizado na Avenida João Naves de Ávila, 2.121.

8.4. O sorteio será feito com base no número de sorteio atribuído individualmente a cada candidato/a inscrito/a e que atende aos requisitos deste edital;



8.5. Durante a realização do sorteio, os interessados poderão ou não estar presentes ou representados.

8.6. Para acompanhamento do sorteio, será afixada, em mural, no local do sorteio, uma lista contendo o número de inscrição e o nome dos/as candidatos/as inscritos/as.

8.7. O resultado do Sorteio Público será divulgado no dia 18 de janeiro de 2018, disponibilizado pelo endereço eletrônico www.proexc.ufu.br e/ou www.faced.ufu.br.

8.8. Não haverá divulgação por telefone ou por qualquer outro meio, além dos citados anteriormente.

8.9. **Período de realização do curso:** a ser informado no endereço eletrônico www.proexc.ufu.br e/ou www.faced.ufu.br.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Em primeira instância, dirigido a Coordenação do Curso, por meio de requerimento, com exposição fundamentada do pedido, com anexação de documentação se for o caso, via e-mail, até as 23h59 minutos do dia 19/01/2018.

9.2. Após a primeira instância, em grau sucessivo, ao conselho da FACED, PROEXC, no prazo de 2 (dois) dias do conhecimento do resultado do recurso em primeira instância, excluindo-se o primeiro dia, por meio de requerimento, com exposição fundamentada do pedido, com anexação de documentação se for o caso.